

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 345, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000716/2017-07 e do Despacho Ministerial de 30 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 67/2017, referente ao processo e-MEC 201206834, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Vértice, localizada na Rua Bernardo Torres, no 180, bairro Retiro, no município de Matipó, no Estado de Minas Gerais, mantida pela SOEGAR - Sociedade Educacional Gardingo Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 78, de 25.04.2017, Seção 1, página 13)